

Levantamento dos investimentos em segurança pública da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2013-2016): o que o município entende ser de sua competência?

Pesquisadora: Maria Paula Bebbá Pinheiro | Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

1. ANÁLISE DO TEMA

Atualmente, considera-se que a maior parte das responsabilidades constitucionais relacionadas à segurança pública recai sobre os Estados membros da federação. No entanto, de acordo com a Constituição Federal de 1988, trata-se de uma responsabilidade que deve ser compartilhada pelos entes nos três níveis federativos e, portanto, também dos municípios. Mas como é exercida, de fato, a competência municipal no que se refere à segurança pública? O que os municípios, na prática, entendem ser de sua competência?

2. OBJETIVOS

Realizar um levantamento das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre em segurança pública no período de 2013-2016 e, a partir disso, compreender qual é o entendimento do município quanto ao à sua competência constitucional em matéria de segurança pública.

3. METODOLOGIA

O levantamento será realizado por meio de consultas a documentos da Prefeitura Municipal referentes à prestação de contas quanto aos exercícios financeiros do período estudado, a serem complementados por informações coletadas junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

4. HIPÓTESES

Nesse estudo, tem-se a hipótese de que os investimentos municipais relacionados à segurança pública foram direcionados para a guarda municipal e para a instalação e operação de câmeras de monitoramento, revelando o entendimento de que a competência municipal em segurança pública está limitada à **proteção do patrimônio público municipal**.

Bibliografia: DE ANDRADE, Vera Regina Pereira. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. Livr. do Advogado, 2003; KONZEN, Lucas. Norms and space: understanding public space regulation in the tourist city. Lucas Konzen, 2013. SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. A segurança pública na Constituição Federal de 1988: conceituação constitucionalmente adequada, competências federativas e órgãos de execução das políticas. Revista de Direito do Estado, v. 8, p. 19-73, 2007.